



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N°31/CONSUNI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

Aprova a transferência do curso de graduação em Educação Física da Faculdade de Educação para o Instituto de Educação Física e Esportes (IEFES) e dá outras providências.

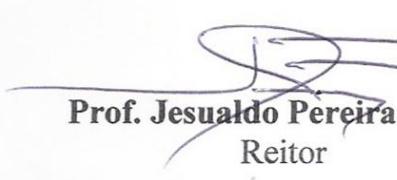
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de 17/12/2009, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 11, letra b, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

R E S O L V E:-

Art. 1º Transferir, o Curso de Graduação em Educação Física da Faculdade de Educação para integrar o Instituto de Educação Física e Esportes (IEFES), na forma do que dispõe o Estatuto da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2009.


Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor

FC/mca.